



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 26.07.0564.001.00011-301

Reclamante: Rochele da Silva, CPF: 039.771.713-05, Endereço: Rua 16 - 1365 - Cágado - Maracanaú - CE - 61913-160, Telefone: (85) 98661-5614.

Reclamado: MAZUILO ALVES FERREIRA DA SILVA (CRM DETETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA (MAZUILO), CNPJ: 54.579.772/0001-59.

Aos 05 de agosto de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante a conciliadora **Tayná Moreira Ribeiro**, compareceu apenas a parte reclamante acima qualificada.

Aberta a audiência, informo que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato, e não apresentou nenhuma justificativa para a ausência, estando presente apenas a parte autora, esta por sua vez foi advertida da ausência de representante da parte reclamada, sendo ainda sugerido a remarcação de nova audiência, tendo ela concordado.

DO CONCILIADOR:

Ante o exposto, informo que a parte reclamada não enviou nenhum representante para o ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, a empresa não foi notificada, conforme consta aos autos, frustrando assim a audiência previamente designada por este órgão para o dia de hoje, bem como a tentativa de dar solução a demanda apresentada pela parte autora.

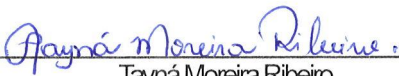
Informo ainda que a reclamante foi advertida de tal situação, que foi sugerido a remarcação de nova audiência com o objetivo de que sua demanda seja solucionada com intermédio deste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, tendo ela concordado.

Ante o exposto, redesigno nova audiência de conciliação para **dia 31 de agosto de 2026 às 11h00**, ficando desde já notificada neste ato a parte reclamante, e a parte reclamada a ser novamente notificada para audiência vindoura.

Link da audiência: <https://meet.google.com/voz-emis-bqe>

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente audiência de conciliação.

Maracanaú/CE, 05 de agosto de 2026.


Tayná Moreira Ribeiro
Conciliadora Procon Maracanaú


Rochele da Silva (Reclamante)

AUSENTE
MAZUILO ALVES FERREIRA DA SILVA (Reclamada)